

Lei nº 156, de 3 de junho de 1955.

Abre crédito especial de treze mil e quinhentos cruzeiros (\$ 13.500,00), para pagamento de vencimentos ao Auxiliar de Escritório Ref. XI, sr. José Alberto Gusmão.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de \$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de vencimentos, a contar de abril à dezembro deste ano, ao Auxiliar de Escritório Ref. XI, sr. José Alberto Gusmão, por não ter sido incluído no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 3 de junho de 1955.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina